



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

### DECRETO Nº 26/2026 DE 07/04/2026

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1372/2025 de 09 de dezembro de 2025, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 734.512,40 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Doze Reais e Quarenta Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.001	Fundo Municipal de Educação-Gestão	
12.122.0005.2015	Gestão da Secretaria de Educação	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1348	00102-Fundeb 40%	10.000,00
05.002	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2017	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1638	00102-Fundeb 40%	65.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1660	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	172.356,22
1662	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	89.306,68
1670	00107-Salário-Educação	45.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1678	00102-Fundeb 40%	30.000,00
05.003	Ensino Infantil	
12.365.0005.2018	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1762	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	85.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1812	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	18.323,22
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1938	00102-Fundeb 40%	55.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1978	00102-Fundeb 40%	100.000,00
1992	01082-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	52.852,81
05.004	Ensino Especial	
12.367.0005.2019	Manutenção da Educação Especial	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2040	00102-Fundeb 40%	3.673,47
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2138	00102-Fundeb 40%	3.000,00
05.005	Educação de Jovens e Adultos	



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

12.366.0005.2020	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2258	00102-Fundeb 40%	5.000,00
	SUBTOTAL	734.512,40
	TOTAL	734.512,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00102	Fundeb 40%	271.673,47
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	172.356,22
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	89.306,68
00107	Salário-Educação	45.000,00
01080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	103.323,22
01082	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	52.852,81
	TOTAL	734.512,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 07 de abril de 2026.

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
**PREFEITO**